

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 22/02/2018

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel e para intimação do Executado **CLEMENTE SOKOLOWICZ (CPF/MF sob nº 195.109.000-44)** e demais interessados, nos autos da Execução (processo nº 0094229-67.2004.8.23.0010), em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista (RR), requerida por **CATARATAS POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

O Dr. ÂNGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado do Amazonas, que utilizará o portal de leilões on-line da AMAZONAS LEILÕES (www.amazonasleiloes.com.br):

1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

"Imóvel localizado na Av. Venezuela, nº 2020 – Bairro Mecejana, nesta cidade, em alvenaria com sete cômodos, dois pisos, piso de porcelanato, acabamento rústico/fino, pintura deteriorada e uma área lateral. No primeiro piso: uma área de entrada, uma atessala, uma área de serviço, dois quartos e um banheiro. No segundo piso: uma sala e uma escada. Portas de madeira, forro de concreto, duas portas de vidro, janelas de vidro e metal. Localizado em região comercial residencial atendido por energia, água, esgoto e asfalto. Depositário: Clemente Sokolowicz.

2. AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS) - (AGOSTO DE 2017).

3. DATAS E HORÁRIOS DOS LEILÕES - 1ª Leilão às 10 horas do dia 21/03/2018 pelo valor mínimo da Avaliação de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais); e o 2º leilão às 10 horas do dia 28/03/2018 pelo valor mínimo de R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais), correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. (Horário de Boa Vista-RR)

4. CONDIÇÕES DE VENDA – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor atualizado da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

5. PAGAMENTO – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC).

6. COMISSÃO DO LEILOEIRO – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

7. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS O EDITAL:** Caso o leilão seja cancelado ou suspenso após o edital, especialmente em razão de acordo, pedido de suspensão, remissão, adjudicação, pagamento da dívida, parcelamento do débito, etc., será devida a comissão do leiloeiro no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação.

8. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos tributários (que se sub-rogam no preço) ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa. Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

9. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

10. Fica o Executado **CLEMENTE SOKOLOWICZ** (CPF/MF sob nº 195.109.000-44) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 19/02/2018.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES
Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel e para intimação da Executada **MARIA MARGARIDA BEZERRA** (CPF/MF sob nº 080.182.782-53) e demais interessados, nos autos da Execução